

| |
|------------------------|
| GERANIL NITRILA |
|------------------------|

CAS N°: 5146-66-7
5585-39-7
31983-27-4

Fórmula empírica: C₁₀H₁₅N

Sinônimos: 3,7-Dimetil-2,6-octadienonitrile
Geranonitrile (isômero não específico)
2,6-Octadienenitrile, 3,7-dimethyl-
Citranile, Citralva, Geranitrile

Histórico: Revisões anteriores: Novembro 2006 (41º Aditamento)
Data da revisão atual: Não aplicável
Data de implementação: para novas apresentações*: Não aplicável
para composições de fragrâncias existentes*: Não aplicável
Data da próxima revisão: Não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO

RESTRIÇÕES:

Limites no produto final:

Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável Produtos enxaguáveis: não aplicável
inclusive produtos de limpeza doméstica

Produtos sem contato com a pele: não aplicável

Observação:

Esta matéria-prima constava na lista de "Outros insumos", a qual foi eliminada do Manual com a presente introdução de norma padronizada para os insumos de uso proibido.

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável

Contribuição de outras fontes: Não aplicável

Efeito crítico: **Veja a observação acima**

Análise / Conclusão do REXPAN:

Esta matéria-prima sofreu revisão pelo RIFM Expert Panel, e a conclusão é que não deve ser utilizada como ingrediente de fragrâncias até que dados adicionais estejam disponíveis e forem considerados suficientes para fundamentar seu uso.

Esta conclusão está baseada em:

- 1) existência de alertas estruturais tal como definido no documento "Human Health Criteria" (Ford et al., 2000), e/ou
- 2) dados adversos sobre a matéria-prima em si, e/ou
- 3) dados adversos referentes a alguma substância de estrutura similar.

Referências:

Human Health Criteria Document, *Reg. Tox & Pharm.*, 31, 166-181, 2000